DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0620
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

LEI COMPLEMENTAR N.º 978/2025
DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 595/2017 DE 02.03.2017 - DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORINEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SERGIO LOPES DA SILVA, Prefeito Municipal de Florinea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou ele sanciona e promulga seguinte **LEI:**

Art. 1.º O Anexo IV - DESCRIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS da Lei Complementar n.º 595/2017 de 02.03.2017, passa a ter a seguinte redação no que se refere ao cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

TITULO DO CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SUPERIOR IMEDIATO: Diretor de Secretaria **DESCRIÇÃO SUMÁRIA**: Auxilia na execução de serviços inerentes aos trabalhos legislativos da Câmara Municipal, a contabilidade em geral e compras. **DESCRIÇÃO DETALHADA**: 01) Auxilia nos serviços de fotocopias, digitalização de documentos, controlar o uso de copiadora e/ou multifuncionais e suprimentos, encadernação em geral e organização dos arquivos de documentos;

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025 - 2028

02) Auxiliar nos serviços de digitalização de documentos de arquivos mortos para fins de armazenamento em sistema informatizado;
03) Auxiliar na promover medidas necessárias à conservação de documentos;
04) Preparar relatórios simples e planilhas sob a orientação de profissional responsável, pertinentes a área de atuação;
05) Controlar o recebimento e expedição de correspondências físicas e eletrônicas, registrando-a e protocolando-a no sistema de Processo Legislativo próprio, com a finalidade de encaminha-la ou despachá-la para as pessoas interessadas;
06) Auxiliar na leitura de documentos, selecionando os assuntos de interesse do Legislativo e do Município, armazenando em pastas, legislação, jurisprudência e doutrina, para fornecer subsídio na elaboração de pareceres e/ou consultas;
07) Auxiliar na consulta em bancos de dados para obter informações e legislação necessária para subsidiar a atuação dos vereadores, membros de comissões e o Presidente da Câmara Municipal;
08) Auxiliar nos serviços gerais de recepção como atendimento telefônico, atendimento de pessoas que procuram a Câmara, encaminhando ao local desejado, serviços de entrega no correio, correspondência da Câmara no Município entre outros que se fizer necessário;
09) Auxiliar nos serviços de alimentação do sistema Legislativo;
10) Auxiliar no controle da manutenção e da utilização dos veículos e demais bens da Câmara pelos Vereadores e Servidores;
11) Auxiliar em todos os serviços da atividade legislativa da Secretaria;
12) Auxiliar no atendimento aos vereadores na elaboração de proposições;
13) Elaborar e manter sempre atualizado o prontuário de todos os vereadores;
14) Manter sempre organizado o Arquivo de documentos;
15) Auxiliar nos serviços básicos e rotineiros inerentes a Tesourara, Folha de Pagamento Contabilidade Geral da Câmara;
16) Realizar as atividades de cotação, compras e contratos, assegurando o cumprimento das atribuições previstas em lei;

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025 - 2028

17) Participar das comissões de licitações, pregões presenciais e eletrônicos, comissões de sindicância e outras, quando convocado;
18) Coordenar e acompanhar processo licitatório, elaborando editais, verificando procedimentos e examinando orçamentos, para assegurar obtenção de resultados planejados;
19) Assessorar o Diretor de Secretaria nas atribuições competentes;
20) Controlar o agendamento e reserva do Plenário e demais dependências;
21) Abrir o prédio da Câmara para terceiros, quando da indisponibilidade da realização pelo Auxiliar de Serviços Gerais;
22) Acompanhar a sessões da Câmara quando convocado;
23) Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIFICAÇÕES

ESCOLARIDADE: Ensino Superior completo

INICIATIVA/COMPLEXIDADE: Executa tarefas variadas, porém rotineiras que envolvem a aplicação de procedimentos padronizados, observados os limites estabelecidos pelas normas internas.

ESFORÇO FISICO: Nenhum.

ESFORÇO MENTAL/VISUAL: Constante

RESPONSABILIDADE/DADOS CONFIDENCIAIS: Lida com informações, cuja divulgação pode causar prejuízos à Administração

RESPONSABILIDADE/PATRIMÔNIO: Pelos equipamentos, maquinas e materiais que utiliza.

RESPONSABILIDADE/SEGURANÇA DE TERCEIROS: Nenhuma.

RESPONSABILIDADE/SUPERVISÃO: Nenhuma.

AMBIENTE DE TRABALHO: Normal de Escritório.

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 02 de setembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.02 15:52:17 -03'00'

Sergio Lopes Da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.09.02 15:52:27 -03'00'

Luiz André di Nallo

GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 355/2025.
De 1º de setembro de 2025.

"Dispõe sobre revogação de portaria de concessão de Função Gratificada a servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º REVOGA a portaria de n.º 120 de 26 de fevereiro de 2025, a qual concedia a **FUNÇÃO GRATIFICADA FC3**, conforme a Lei Complementar n.º 959/2025 de 21 de janeiro de 2025, à Sra. **DAIANE DO NASCIMENTO CARDOSO**, portadora do RG n.º 27.898.405-8/SSP-SP e CPF n.º 377.959.868-03, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA,** em razão de sua licença de 02 (dois) anos para tratar de assuntos particulares documentada na portaria de n.º 353 de 26 de agosto de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 1º de setembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.02 10:59:16 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.09.02 10:59:29 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 356/2025.
De 02 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre licença prêmio de servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências".

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDE à Sra. **MARIA DO CARMO BARREIROS,** portadora do RG n.º 22.419.470.7/SSP-SP e CPF/MF n.º 110.788.018-19, no cargo de **ATENDENTE DE ENFERMAGEM,** licença prêmio de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo compreendido de 17.10.1999 à 16.10.2004, gozando a partir de 10.09.2025 com término em 24.09.2025, conforme Certidão n.º 051/2025, nos termos do Art. 96 da Lei n.º 009/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Florínea/SP.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de setembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Dados: 2025.09.02 11:02:35 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Dados: 2025.09.02 11:02:58 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69

PREFEITURA DE FLORÍNEA
Mais Trabalho, Novas Conquistas!
GESTÃO 2025- 2028

PORTARIA N.º 357/2025.
De 02 de setembro de 2025.

"Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo em comissão e dá outras providências."

SERGIO LOPES DA SILVA, na qualidade de Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR a pedido, a Sra. **CRISTIANE MARGARETI DE LIMA,** portadora do RG n.º 42.804.168-1/SSP-SP e CPF/MF 335.372.638-13, do exercício do cargo em comissão de **CHEFE MUNICIPAL DE PROJETOS GOVERNAMENTAIS**.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 03/09/2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, em 02 de setembro de 2025.

SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886
Assinado de forma digital por SERGIO LOPES DA SILVA:26917856886 Dados: 2025.09.02 14:00:38 -03'00'

Sergio Lopes da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888
Assinado de forma digital por LUIZ ANDRE DI NALLO:26699631888 Dados: 2025.09.02 14:00:50 -03'00'

Luiz André di Nallo
GESTOR DE PLANEJAMENTO, GOVERNO E FINANÇAS

(18) 3377-0620- Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro- Florínea/SP- Cep. 19.870-011
CNPJ: 44.493.575/0001-69